

**MODELO PESQUISADOR**

**AUXÍLIO À PESQUISA IGNACIO HERNANDO DE LARRAMENDI 2023**

**PROTOCOLO DE ACEITAÇÃO**

De um lado, o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_, em nome da Fundación MAPFRE, na qualidade de \_\_\_\_\_, com endereço em \_\_\_\_\_, 28004 Madrid e NIF \_\_\_\_\_, como representante de acordo com a procuração de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, perante o Tabelião Sr. \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_ de seu protocolo.

De outro lado, o Sr. \_\_\_\_\_ na qualidade de Beneficiário, como Pesquisador Principal do Projeto \_\_\_\_\_, com domicílio na Rua \_\_\_\_\_ e NIF \_\_\_\_\_, associado(a) à \_\_\_\_\_, e com nº de afiliação à Previdência Social \_\_\_\_\_.

E de outra, Sr. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ do/da \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ domicílio em \_\_\_\_\_ e CIF número \_\_\_\_\_ por procuração \_\_\_\_\_ [SE APLICÁVEL]

Todos eles, no exercício das atribuições conferidas, reconhecendo mutuamente a plena capacidade de cada um para os fins deste documento e de comum acordo, declaram os seguintes:

**ANTECEDENTES**

PRIMEIRO. - A Fundación MAPFRE, conforme a sentença emitida no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, concede um auxílio no valor bruto de \_\_\_\_\_ euros ( \_\_\_\_\_ €) ao Sr. \_\_\_\_\_. O objeto será a realização do projeto de pesquisa “ \_\_\_\_\_ ” em \_\_\_\_\_ [SE APLICÁVEL] sob a direção do Sr. \_\_\_\_\_, Pesquisador principal único do projeto e que será o único beneficiário da Fundación MAPFRE para os efeitos previstos neste documento, com independência das pessoas que eventualmente possam fazer parte de sua equipe, cujos eventuais direitos e obrigações estão sob sua exclusiva responsabilidade perante a Fundación MAPFRE.

SEGUNDO. - A aceitação deste auxílio implica a total e completa aceitação das condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE nas condições da Convocatória de

Auxílio à Pesquisa Ignacio Hernando de Larramendi 20\_ para a cocessão, bem como deste protocolo.

Portanto, a aceitação deste auxílio também significa a conformidade com as condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE indicadas abaixo:

### CLÁUSULAS

1. O beneficiário do auxílio declara que conta com seus próprios meios para realizar a pesquisa no(a) \_\_\_\_\_ [SE APLICÁVEL] pelo que nem Fundación MAPFRE nem nenhuma das instituições pertencentes a MAPFRE, em nenhum caso, podem ser consideradas como empregadora do pesquisador beneficiário do auxílio, nem como centro de atribuição aos efeitos da legislação sobre pessoal pesquisador em vigor, o que o(a) \_\_\_\_\_ ratifica neste ato [SE APLICÁVEL]. Mesmo assim, declara que não realiza qualquer atividade para Fundación MAPFRE ou instituições da MAPFRE nem em seus escritórios. Em consequência, nem Fundación MAPFRE nem nenhuma das instituições da MAPFRE assumem responsabilidade trabalhista ou relativa à Previdência Social, que em caso de sua eventual existência corresponderão ao centro de atribuição do beneficiário do auxílio ou de qualquer outro colaborador que eventualmente faça parte de sua equipe, comprometendo-se ambos (beneficiário e centro) [SE APLICÁVEL] a cumprirem o regulamento vigente e a deixar imune a Fundación MAPFRE de qualquer reclamação que possa receber por tal motivo.
2. O presente auxílio é concedido independentemente de qualquer estudo oficial que o Pesquisador beneficiário possa estar realizando no centro ao qual está vinculado ou qualquer pessoa que possa fazer parte de sua equipe, incluindo uma possível tese de doutorado, cujo desenvolvimento e execução serão desenvolvidos, quando apropriado, separadamente dos termos e condições estabelecidos neste documento. Contudo, caso o trabalho for objeto de uma tese de doutorado, sobre a qual o Pesquisador beneficiário deverá informar a Fundación MAPFRE com a maior brevidade possível, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da tese antes de proceder à sua publicação, sem que, em nenhum caso, se reduza a liberdade da Fundación MAPFRE de publicar ou não o trabalho, pelo qual não admite nenhum compromisso, de acordo com o estabelecido na cláusula 6.
3. O valor do auxílio será distribuído durante a realização da pesquisa da seguinte forma, sempre que o beneficiário também cumpra as demais condições impostas:
  - 20% após a assinatura deste protocolo de aceitação do auxílio.

- 60% distribuídos em dois pagamentos a serem efetuados no quarto e oitavo mês a partir da data de aceitação, sujeito a um relatório favorável do supervisor dos trabalhos.
- Os 20% restantes são para a entrega do relatório final, o resumo do trabalho com um tamanho de duas a quatro páginas e o relatório econômico do projeto.

O pagamento do auxílio será através de transferência bancária para a conta corrente c/c n.º \_\_\_\_\_, cujo titular é o beneficiário, com prévia emissão da correspondente nota fiscal ou documento de cobrança. No caso de uma nota fiscal, deve ser enviada à Fundación MAPFRE em formato eletrônico.

#### **OPÇÃO A) RESIDENTE (INDIVIDUAL ESPANHA)**

A Fundación MAPFRE fará as retenções correspondentes conforme a legislação fiscal em vigor. Para estes efeitos, o beneficiário compromete-se a apresentar à Fundación MAPFRE no prazo de um mês a partir da data de assinatura, a documentação legalmente obrigatória (atualmente, o modelo 145) para que possa conhecer as circunstâncias pessoais e familiares que podem influir no tipo de retenção a aplicar.

#### **OPÇÃO B) NÃO RESIDENTE (INDIVIDUAL FORA DA ESPANHA)**

A Fundación MAPFRE realizará as retenções correspondentes conforme a legislação fiscal espanhola em vigor. Se o beneficiário for residente fiscal em um país com o qual a Espanha mantém em vigor um tratado para evitar dupla tributação, poderá solicitar à Fundación a aplicação do Tratado aos pagamentos. Para isso, deverá fornecer à Fundación MAPFRE, no prazo de um mês a partir da data de assinatura deste protocolo, um certificado original de residência fiscal para a aplicação do tratado fiscal com a Espanha.

Porém, se o certificado não for entregue, ou até que seja entregue, o imposto retido na fonte aplicável (atualmente 24%) será aplicado.

4. A duração do auxílio será de um ano civil a partir da assinatura deste protocolo. Se houver motivo justificado para isso, poderão ser concedidas extensões no envio do/s relatórios periódicos ou artigos sem compensação financeira adicional.
5. O beneficiário contará com o apoio do Sr. \_\_\_\_\_, telefone número \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, que realizará as funções de orientador ou supervisor dos trabalhos (o Orientador).

Também, o beneficiário contará com o Sr. \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, que realizará as funções de coordenador administrativo por parte da Fundación MAPFRE.

O beneficiário compromete-se a:

- **Enviar imprescindivelmente ao Orientador e Coordenador** antes dos pagamentos programados (exceto o primeiro), conforme detalhado no ponto 3 deste protocolo, no qual o progresso é registrado, ao seguinte e-mail: \_\_\_\_\_@fundacionmapfre.org com cópia a \_\_\_\_\_@fundacionmapfre.org.

- Enviar o documento de cobrança ou a nota fiscal para o seguinte endereço:

Att. \_\_\_\_\_  
Fundación MAPFRE  
Área de \_\_\_\_\_  
Paseo de Recoletos, 23  
28004 Madrid

- Manter contato regular com o Orientador.

Todos os pagamentos, exceto o primeiro, serão efetuados após a conformidade do Orientador sobre o andamento do trabalho. A não entrega dos relatórios anteriores ao Orientador e ao Coordenador, ou um atraso superior a três meses na entrega dos mesmos por causas imputáveis ao beneficiário, será causa de rescisão automática do auxílio, sem acumulação dos valores pendentes de pagamento e sem necessidade de qualquer notificação adicional por parte da Fundación MAPFRE.

O beneficiário também apresentará ao Orientador e ao Coordenador no prazo de um ano civil a partir da assinatura deste documento, um relatório sobre todo o trabalho e as atividades realizadas e um relatório financeiro do projeto, detalhando os custos do projeto. Além disso, deverá entregar um resumo do trabalho de duas a quatro páginas.

A não entrega da citada documentação ou um atraso superior a três meses também determinará a revogação do auxílio sem quaisquer valores devidos.

A não entrega do primeiro relatório prévio, por razões inerentes ao beneficiário, também dará direito à Fundación de reclamar o valor total entregue no primeiro pagamento. A não entrega do relatório final e o resumo do trabalho e o relatório financeiro ou seu atraso em mais de três meses, dará direito à Fundación de reclamar ao beneficiário 50% do auxílio recebida. Tudo isso como compensação à Fundación pelos prejuízos causados pelo não cumprimento pelo beneficiário dos compromissos livremente adquiridos.

6. A Fundación MAPFRE reserva-se o direito de editar, publicar e divulgar em todo o mundo, pelo período máximo de proteção de direitos de autor, os trabalhos que possam ser publicados em formato de livro ou em formato eletrônico no site da Fundación e em qualquer idioma, com o objetivo de divulgar os resultados da pesquisa ao público em geral como parte de seus propósitos fundacionais. Em qualquer caso, o beneficiário e os demais pesquisadores da equipe não poderão

realizar publicações prévias sem permissão escrita da Fundación. Se a Fundación MAPFRE não considerar oportuna a publicação do trabalho, o beneficiário do auxílio ou os demais pesquisadores poderão proceder à publicação por sua conta e cargo.

Todas as publicações dos trabalhos realizados no âmbito destes auxílios à pesquisa, incluirão a menção destacada de que são resultado de “pesquisa financiada pela Fundación MAPFRE”.

Se algum dos trabalhos for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da mesma, antes de proceder à publicação, dados que, em tal caso, deverão ser comunicados sempre pelo beneficiário à Fundação o antes possível.

Tanto a Fundación MAPFRE como o Beneficiário e os demais pesquisadores participantes se autorizam mutuamente a explorar economicamente os resultados que possam derivar da originalidade do projeto uma vez publicado, comprometendo-se a informar a outra parte, previamente a tal exploração, e a informar das próprias condições. Neste caso, as partes participarão proporcionalmente às suas respectivas contribuições financeiras para a obtenção desses resultados. Nesse caso, qualquer resultado econômico derivado da exploração do projeto obtido pela Fundación MAPFRE será destinado aos seus fins fundacionais.

7. Quando iniciada a pesquisa, serão causas de cancelamento da ajuda, com rescisão de qualquer quantidade pendente de receber pelo beneficiário as seguintes:

- O não cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas neste protocolo.
- A suspensão do contato com o Orientador e/ou atraso na entrega de trabalhos por um período superior a três meses.
- A proposta por parte do Orientador, por considerar que existe uma impossibilidade de terminar o trabalho satisfatoriamente devido a razões objetivas, sempre com conhecimento do beneficiário.
- O não cumprimento do dever de informação sobre o andamento da pesquisa por parte do beneficiário; ou de entrega do relatório final e o resumo do trabalho e o relatório financeiro nos prazos previstos, exceto se a Fundación considere que há razões justificadas para conceder uma suspensão ou adiamento.
- A falsidade de qualquer um dos dados ou documentos apresentados ou sua falta de originalidade.
- A apresentação de um projeto desenvolvido antes da concessão do auxílio.

- A realização do trabalho por uma terceira pessoa, não incluída na equipe de pesquisa do beneficiário e sob sua responsabilidade.
- A existência de relação de trabalho, por parte do beneficiário, com alguma das instituições da MAPFRE.
- O fato do Pesquisador principal deixar de estar vinculado à instituição onde a pesquisa é desenvolvida, bem como a substituição do Pesquisador principal à frente da pesquisa, mesmo que ele se retire.

## 8. - Privacidade e Proteção de Dados

O Beneficiário, \_\_\_\_\_ e, em seu caso, o representante legal de \_\_\_\_\_ (doravante Usuários), declaram e garantem à Fundación MAPFRE com relação aos dados pessoais contidos neste documento e aqueles que possam ser comunicados à Fundación MAPFRE de acordo com o estabelecido no objeto deste protocolo de aceitação:

- Que cumprem as normas aplicáveis de proteção de dados e, em particular, quando aplicável, o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao processamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e as normas de transposição ou implementação, bem como o desenvolvimento das medidas técnicas e organizacionais necessárias e reforçadas se os dados de categorias especiais forem comunicados, para garantir um nível de segurança adequado ao risco.
- Em particular, que antes de fornecer dados à Fundación MAPFRE, cumpriram com seu dever de informar aos interessados sobre todos os aspectos estabelecidos nas normas em vigor em relação ao processamento de seus dados pessoais.

Os usuários serão responsáveis por quaisquer danos causados à Fundación MAPFRE em decorrência do não cumprimento das disposições desta cláusula, incluindo o valor de quaisquer penalidades impostas à Fundación MAPFRE por tal circunstância, tudo sem prejuízo das consequências acordadas neste acordo para o caso de não cumprimento contratual.

Ao assinar este documento, os Usuários são informados e consentem expressamente com o processamento dos dados fornecidos voluntariamente para o gerenciamento, bem como todos os dados que possam ser fornecidos à Fundación MAPFRE e que possam ser obtidos através da gravação de imagens, conversas telefônicas ou navegação nas páginas da Internet ou qualquer outro meio, pelo desenvolvimento da inscrição ou participação em qualquer Projeto (doravante, Atividade), mesmo após finalizada a relação, incluindo, se for o caso, quaisquer

comunicações ou transferências internacionais de dados que possam ser feitas, tudo para os fins detalhados nas Informações Adicionais.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros pessoas físicas, que não sejam os Usuários, estes garantem que obtiveram e têm o consentimento prévio das terceiros pessoas para a comunicação de seus dados e que os informaram, antes de sua inclusão neste documento, sobre as finalidades do processamento, comunicações e outros termos previstos neste documento e nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados.

Os Usuários declaram que têm mais de dezoito anos de idade.

Os Usuários garantem a exatidão e veracidade dos dados pessoais fornecidos, comprometendo-se a mantê-los devidamente atualizados e a informar à Fundación MAPFRE sobre qualquer modificação produzida.

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS**

O processamento que a Fundación MAPFRE realizará somente afetará os dados pessoais incluídos neste documento ou fornecidos pelo interessado para as finalidades detalhadas abaixo:

**Responsável:** Fundación MAPFRE

**Finalidades:** Gerenciamento da Atividade.

**Legitimação:** Consentimento do interessado.

**Destinatários:** Os dados podem ser comunicados a terceiros devido a obrigações legais e/ou transferências de dados para países terceiros, nos termos indicados nas Informações Adicionais.

**Direitos:** Pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade, conforme detalhado nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados.

**Informações Adicionais:** Pode consultar as Informações Adicionais sobre Proteção de dados em <https://www.fundacionmapfre.com.br/politica-privacidade/>

Qualquer usuário registrado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados pessoais fornecidos através do e-mail [privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org](mailto:privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org), ou carta para: Fundación MAPFRE, Área de Privacidad y Protección de Datos, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid, Espanha.

9. Este protocolo é de natureza privada e será regido pelo estabelecido na legislação comum espanhola. As partes comprometem-se a resolver amigavelmente qualquer diferença que possa surgir.

As partes concordam que qualquer litígio, discrepância, questão ou reclamação da execução ou interpretação deste protocolo ou a ele relacionado, direta ou indiretamente, serão definitivamente resolvidos através de apresentação aos Tribunais de Madrid (Capital), Espanha.

Em conformidade com todas as cláusulas expostas, assinam o presente protocolo em Madrid, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
Cargo  
Fundación MAPFRE

Sr./Sra. Representante da instituição de  
gerenciamento  
Cargo  
Instituição  
**[SOMENTE SE APLICÁVEL]**

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
O Beneficiário  
(Pesquisador Principal do Projeto)



Através deste documento, os membros da equipe de pesquisa Sr./Sra. \_\_\_\_\_ e o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_, os quais apresentam conjuntamente o projeto “\_\_\_\_\_” autorizam o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_ como Pesquisador Principal a gerenciar, como único beneficiário, qualquer trâmite e documento requerido pela concessão do auxílio da Fundación MAPFRE, através da \_\_\_\_\_ [SE APLICÁVEL] e **declaram expressamente que não são funcionários nem estagiários da Fundación MAPFRE ou instituições da MAPFRE, nem realizam qualquer atividade para a mesma e/ou em seus escritórios.**

Madri, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
RG/Passaporte

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
RG/Passaporte